PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Moedas Decorativas de Zinco - Tamanho de 5 (cinco) centímetros, colorida, com banho envelhecido e com suportes para as Solenidades Militares, visando atender as necessidades do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Item 01:

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
1	Moedas Decorativas de Zinco - Tamanho de 5 (cinco) centímetros, colorida, com banho envelhecido e com suportes para as Solenidades Militares	UND	R$ 149,00	50	R$ 7.450,00
				Valor Total da Contratação	**R$ 30.100,00**

1.1. Prazo de execução: O prazo para confecção e entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento ou emissão da nota de empenho.

1.2. Forma de execução: A execução do objeto está vinculada à proposta da CONTRATADA.

1.3. Forma de pagamento: Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

Em decorrência da necessidade de contratação de empresa especializada para a fabricação destas moedas decorativas, visando atender as necessidades administrativas da Polícia Militar. Essas Moedas Decorativas fazem-se necessárias em razão de termos este tipo de

solenidade, com o objetivo de condecorar nossos militares, assim como, homenagear determinados cidadãos do setor público e privado que mantêm parceria constante com as atividades do 26º Batalhão de Polícia Militar.

É uma forma de reconhecer seus excelentes serviços prestados a sociedade, assim como também valorizar esses policiais que dedicam de forma integral, em manter a ordem pública e a segurança de nossa sociedade, em especial Herval D´Oeste e região, restando justificado este processo de contratação.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3. CONTRATADO

BRUNO LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP
CNPJ nº 21.542.648/0001-60
Inscrição Estadual nº 257538046.
Endereço: Rua da Pedra, nº 347 **–** Sala 902 **–** Bairro: Cidade Univedrsitária Pedra Branca
Município de Palhoça/SC
CEP: 88137-045.
Item 01 – Valor: R$ 7.450,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **BRUNO LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.542.648/0001-60, fundamenta-se na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, na qual sua proposta apresentou o menor valor global (R$ 7.450,00), demonstrando-se mais vantajosa para a Administração.

Além do critério econômico, a empresa evidenciou capacidade de atendimento ao objeto, considerando tratar-se de fabricação sob medida, com especificações técnicas definidas e compatíveis com as necessidades da Unidade, bem como disponibilidade para execução no prazo estabelecido.

As demais propostas analisadas apresentaram valores superiores, razão pela qual a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, como fator relevante, a logística favorecida, tendo em vista que a empresa possui sede no estado, o que proporciona maior agilidade na entrega, facilidade de comunicação, redução de custos indiretos e maior eficiência na execução do objeto.

Foram avaliadas outras propostas disponíveis no mercado, considerando critérios como preço, adequação técnica ao objeto sob medida, prazo de entrega e condições de fornecimento, tendo a empresa selecionada se destacado de forma mais vantajosa no conjunto desses aspectos.

Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, mostrando-se devidamente justificada para a contratação direta.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação por meio de consulta direta a fornecedores do ramo, tendo em vista tratar-se de objeto sob medida, com características e dimensões específicas, não sendo possível a utilização de contratações similares com parâmetros equivalentes em outras fontes públicas.

Concluiu-se que os valores estão compatíveis com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração obtenha a contratação em condições vantajosas.

Dessa forma, a estimativa de preços foi formada com base nas cotações obtidas junto a fornecedores aptos a atender a demanda, sendo analisada a compatibilidade dos valores apresentados. Após análise comparativa, verificou-se que o preço proposto se encontra compatível com os valores praticados no mercado para objetos semelhantes.

Concluiu-se, portanto, que o valor estimado para a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração realize a contratação em condições vantajosas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

Órgão: *Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste*
Atividade: *Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar*
Elemento: *0005.2013.3.3.90.00.00; * 0154*
Função Programática: *04.001.06.181.0005.2013.3.3.90.00.00*
Reduzido: *24 - * 1.752.7004.0154* **– *Convênio Trânsito Militar***

7. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.10.08 17:36:52 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.